



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## Estado de São Paulo

### Coordenadoria Administrativa

Processo n° [REDACTED]

Promovente: [REDACTED]

Assunto: Pedido de Esclarecimento - Concorrência n° 02/2024

Cuida-se de solicitação de esclarecimento acerca da concorrência pública n° 02/2024 (processo n°48.060/2024), cujo objeto trata da contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse, conforme descrito em edital e seus anexos.

#### Esclarecimento 05:

**Questionamento 01** – De acordo com o Esclarecimento 04, publicado em 03.02;


“Fica a cargo da empresa definir se a logomarca será uma peça separada a ser apresentada ou se será aplicada aos materiais desenvolvidos”

Pergunta: Se a licitante optar por aplicar a nova logomarca nas peças apresentadas (limitadas a 10), não contará como uma peça. O nosso pensamento está correto?

**Resposta:** Sim. O entendimento da Agência está correto.

A resposta ao pedido de esclarecimento deverá ser enviada dentro do prazo previsto no instrumento convocatório, através do e-mail de origem, e inseridas no site oficial desta Câmara Municipal (campo próprio).

Ribeirão Preto, 06 de fevereiro de 2025

  
Câmara Municipal de Ribeirão Preto  
CHAFIK FERREIRA SCALON  
COORDENADOR ADMINISTRATIVO